

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicados

Fica Autorizada as exclusões de núcleos habitacionais no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e os Municípios de: Araçatuba (Proc. SH- 762/02/2008) e Penápolis (Proc. SH- 290/02/2009).

Fica Autorizada as inclusões de núcleos habitacionais no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e os Municípios de: Cachoeira Paulista (Proc. SH- 312/02/2009), Catiguá (Proc. SH- 0426/02/2005) e Joanópolis (Proc. SH- 991/02/2008).

Extratos de Prorrogação

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, do Decreto nº 47.924, de 04/07/2003, fica prorrogado o convênio referente ao Município abaixo discriminado.

Guareí, Processo SH-744/05/2008 prorrogado até 20/12/2010.

Extrato de Prorrogação

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, artigo 14 e Cláusula Sexta do anexo do Decreto Estadual n.º 52.052, de 13 de agosto de 2007, fica prorrogado o Convênio de Cooperação Técnica celebrado através do programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – “Cidade Legal” com os Municípios de Atabaia (Proc. SH- 336/02/2007) até 29/06/2011, Piraju (Proc. SH- 216/02/2009) até 28/06/2011 e Tapiratiba (Proc. SH- 127/02/2009) até 15/06/2011.

Extratos de Convênio

Liberação de recursos orçamentários do PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS - PEM contemplado por despacho governamental, no D.O de 08.05.2010 SECRETARIA DA HABITAÇÃO e o Município de DRACENA;

Nos termos do Decreto nº54.199, de 02 DE ABRIL DE 2009. Objeto: Obras de “INFRAESTRUTURA URBANA” (Recapamento asfáltico PMF), nas Ruas: Primo Carmelo, Manuel Olinô de Oliveira, Arthur Vincenzi, Narciso Cardoso Geteiro, Fuad Karam, Joaquim Pedro Ferreira, João Voros e Ruas: Fortaleza, da Aroeiras, dos Jacarandás, Rosé Julião Cardoso, dos Manguerais, dos Ipês e dos Oitis, pertencentes aos Conjuntos Habitacionais: Jardim Kennedy e Parque Dracena.

Valor autorizado pelo Governador:R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais);

Valor do convênio: R\$359.039,46 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos); Valor da contrapartida:R\$59.039,46 (Cinquenta e Nove Mil, Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos);

Data da assinatura:22/06/2010;

Prazo:1 ANO;

Processo SH-306/05/2010

Convênio de Cooperação Técnica celebrado através do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – “Cidade Legal” com os Municípios abaixo relacionados:

Secretaria da Habitação e o Município de Campo Limpo Paulista contemplado por despacho do Sr. Secretário no D.O. de 28/05/2010;

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais; Data da assinatura: 11/06/2010;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 251/02/2010).

Secretaria da Habitação e o Município de São Manuel contemplado por despacho do Sr. Secretário no D.O. de 09/06/2010;

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 18/06/2010;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 458/02/2009).

Secretaria da Habitação e o Município de Ribeirão Branco contemplado por despacho do Sr. Secretário no D.O. de 09/06/2010;

Objeto: regularização dos núcleos habitacionais;

Data da assinatura: 17/06/2010;

Prazo: 1 (um) ano;

Processo (SH- 322/02/2010).

SERVIÇO DE FINANÇAS

Comunicado

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da ordem cronológica com: Contratos normais, adiantamentos, diárias, custeio e utilidade pública. estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UGE - 250101

| 2010PD | VECTO. | VALOR |
|--------|----------|---------------|
| 00641 | 21/06/10 | 44.340,91 |
| 00645 | 22/06/10 | 1.762.395,60 |
| 00646 | 23/06/10 | 34.514,19 |
| 00647 | 23/06/10 | 41.481,60 |
| 00648 | 23/06/10 | 10.400,00 |
| 00649 | 23/06/10 | 33.965,00 |
| 00650 | 23/06/10 | 69.796,87 |
| 00651 | 23/06/10 | 70.000,00 |
| 00652 | 23/06/10 | 69.967,50 |
| 00653 | 23/06/10 | 1.135.206,00 |
| 00654 | 23/06/10 | 37.739.153,00 |
| 00655 | 23/06/10 | 6.666.667,00 |
| 00656 | 23/06/10 | 684.052,00 |
| 00657 | 23/06/10 | 924.000,00 |
| TOTAL | | 49.286.479,67 |

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 22-6-2010

Autorizando, nos termos do artigo 8º, da Resolução SMA nº 20, de 24 de março de 2010, o uso da área especificada nos autos deste processo pela Incrível Filmes Produção de Filmes Ltda., entre às 05:00 e 09:00 horas do dia 24 de junho de 2010, a título precário e oneroso, com cobrança do valor estipulado na alínea “a”, do inciso II, do artigo 4º da referida Resolução, a ser pago com depósito no Fundo Especial de Despesa, com vencimento de até 5 (cinco) dias após a realização do trabalho. (Processo SMA nº 7.635/2010)

Extrato de Convênio

PROCESSO SMA nº 17.920/2009: Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Bragança Paulista - SP, visando a conjugação de esforços, no sentido de implementar o Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.

PARTÍCIPES: Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e o Município de Bragança Paulista – SP.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros para promoção do controle da população canina e felina, por meio da identificação e castração de animais, em sistema de mutirão, no Município de Bragança Paulista - SP, no âmbito do Programa

Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos. (Decreto nº. 55.373, de 28 de janeiro de 2010).

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2010.

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Comunicados

O Departamento de Fiscalização e Monitoramento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, onde a multa foi cancelada pelo artigo 11 da Lei 12799/08. Esclarecemos que esta anistia não exime a obrigação de reparar o dano ambiental causado, quando couber, ficando mantidos os demais termos e sanções constantes no Auto de Infração Ambiental e que a prática de nova infração ambiental implicará em reincidência.

Auto de Infração Ambiental nº.: 145578/2005

Autuado: Ademir dos Reis

RG: 7.271.844-5

CPF: 033.286.039-64

Município da infração: Mirante do Paranapanema – SP

Valor da Multa: R\$ 612,53

Auto de Infração Ambiental nº.: 159359/2005

Autuado: Eugênio Barbosa dos Santos

RG: 32.504.149-0

CPF: 213.129.288-08

Município da infração: Euclides da Cunha Paulista – SP

Valor da Multa: R\$ 612,53

Auto de Infração Ambiental nº.: 145579/2005

Autuado: Marcos Antônio Fernandes Pereira

RG: 7.193.442-0

CPF: 030.184.339-20

Município da infração: Mirante do Paranapanema – SP

Valor da Multa: R\$ 612,53

Auto de Infração Ambiental nº.: 145881/2005

Autuado: José Pereira Costa

RG: 17.738.482-7

CPF: 039.837.408-17

Município da infração: Presidente Epitácio – SP

Valor da Multa: R\$ 612,53

Auto de Infração Ambiental nº.: 145132/2005

Autuado: Valdinei da Silva

RG: 45.635.432-3

CPF: 338.179.738-70

Município da infração: Salmourão – SP

Valor da Multa: R\$ 612,53

Auto de Infração Ambiental nº.: 159370/2005

Autuado: João Vítor Palo Pacheco de Lima

RG: 41.244.180-9

CPF: 302.661.668-06

Município da infração: Rosana – SP

Valor da Multa: R\$ 612,53

Auto de Infração Ambiental nº.: 130959/2005

Autuado: José Aparecido Correa

RG: 5.515.082

CPF: 726.763.538-53

Município da infração: São João do Pau D’alho – SP

Valor da Multa: R\$ 612,53

Auto de Infração Ambiental nº.: 176801/2005

Autuado: Joas Martins Santana

RG: 24.693.297-4

CPF: 651.175.906-78

Município da infração: Ouroeste – SP

Valor da Multa: R\$ 357,77

Auto de Infração Ambiental nº.: 146424/2005

Autuado: Júnior Carlos da Silva Ramos

RG: 45.179.048-0

CPF: 332.378.768-44

Município da infração: Paulicéia – SP

Valor da Multa: R\$ 612,53

Auto de Infração Ambiental nº.: 139973/2001

Autuado: Mauricio Aureliano Souza

RG: 27.786.344-2

CPF: 145.454.868-19

Município da infração: Terra Roxa – SP

Valor da Multa: R\$ 563,07

Auto de Infração Ambiental nº.: 175744/2005

Autuado: Sérgio Petri

RG: 7.309.489

CPF: 003.970.318-58

Município da infração: Mairiporã – SP

Valor da Multa: R\$ 121,72

Auto de Infração Ambiental nº.: 176094/2005

Autuado: Sérgio Petri

RG: 7.309.489

CPF: 003.970.318-58

Município da infração: Mairiporã – SP

Valor da Multa: R\$ 366,73

O Departamento de Fiscalização e Monitoramento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, onde a multa foi cancelada pelo artigo 11 da Lei 12799/08. Esclarecemos que esta anistia não exime a obrigação de reparar o dano ambiental causado, quando couber, ficando mantidos os demais termos e sanções constantes no Auto de Infração Ambiental e que a prática de nova infração ambiental implicará em reincidência.

Auto de Infração Ambiental nº.: 12680/1999

Autuado: José Antônio Ramos

RG: 12.859.743-4

CPF: 016.885.748-08

Município da infração: Divinolândia – SP

Valor da Multa: R\$ 343,40

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Extrato de Contratos

Proc.231/2010-Cnt.10004-7-01-12.Contractante:Fundação Florestal.Contractada:Global Chain Tecnologia da Informática Ltda.Objeto: Prestação de Serviços de Suporte à Informática. Valor:R\$ 98.650,00.Vigência: 12 Meses.Data da Assinatura: 11/05/2010.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Convênio

Partícipe: FPZSP. Município: Município de São Vicente. Assinatura: 18/06/2010. Valor: R\$ 150.000,00. Objeto: a aquisição de material permanente para equipar o Setor de Biologia e Medicina Veterinária do Zoológico do Parque Ecológico Voturuá. Vigência: 6 meses.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Comunicado

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2009/2010
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/06/2010

HORÁRIO 09: 30h

I - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

II - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

III - RELATOS DA DIRETORIA

IV - MOMENTO DO PROCURADOR

V - MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR

VI - MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS

ORDEM DO DIA

PROCESSO: 18578-303058/2010

INTERESSADO: Procuradoria Judicial

LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: XXXV Concurso de Admissão de Estagiários

RELATOR: Conselheiro Ary Eduardo Porto

PROCESSO: 18620-214550/2010

INTERESSADO: Procuradoria Regional da Grande São Paulo

LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: Concurso de Estagiários

RELATOR: Conselheiro Ary Eduardo Porto

PROCESSO: 17040-377351/2010

INTERESSADO: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: Afastamento de Procuradores do Estado para VIII Jornada Brasileira de Direito Processual Civil e Penal - Vitória/ES.

RELATOR: Conselheiro Marcelo de Carvalho

PROCESSO: 18575-390995/2010

INTERESSADA: Claudia Aparecida Cimardi

LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: Afastamento para participar das VIII Jornada Brasileira de Direito Processual Civil e Penal - Vitória/ES.

RELATOR: Conselheiro Ary Eduardo Porto

PROCESSO: 18575-11914/2010

INTERESSADO: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do artigo 76 da LC 478/86 com redação alterada pela LC 1082/2008, correspondente às condições existentes em 31 de dezembro de 2009.

RECURSOS

Do Nível II para o Nível III

Relator: Conselheiro Rogério Pereira da Silva

Processos:

18575-475953/09 - Mariana Rosada Pantano

18575-262974/10 - Carlos Moura de Melo

18575-262456/10 - Maria Carolina Carvalho

18575-502809/06 - Románova Abud Chingaglia Paula Lima

18575-536916-04 - Luciana Giacomini Occhiuto Nunes

18575-476694/09 - Anna Luiza Quintella Fernandes Godoi

18575-476308/09 - Alexandre About

18798-202086/08 - Glaucio Farinholi Zafanella

18575-537506/04 - Flávia Della Coletta Depiné

18575-263583/10 - Vivian Alves Carmichael

18575-483957/09 - Luciano Alves Rossato

Do Nível III para o Nível IV

Relator: Conselheiro Marcos Mordini

Processos:

18575-643259/08 - Mônica Mayumi Eguchig

18575-651309/08 - Wladimir Ribeiro Junior

18575-198000/08 - Paulo Alves Netto de Araújo

Do Nível IV para o Nível V

Relatora: Conselheira Rosina Maria Euzébio Stern

Processos:

18575-489971/09 - Silvio Ferracini Junior

18575-306025/10 - Lázara Mezzacapa

18575